



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.218, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Anexo VII da Lei nº  
1.894, de 27 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do item que indica do Anexo VII da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, que passa a seguinte:

“Anexo VII

(Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, com redação que lhe deu a Lei nº.....)

Código CNAE 2.0	Descrição das Atividades Principais	Atividades		Grupos			Repercussões Negativas (Art. 103 da Lei nº 1.894/2019)	Medidas Mitigadoras (Art. 103 da Lei nº 1.894/2019)
				I	II	III		
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
473180000	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Combustíveis para veículos	Área conforme descrito no art. 46 da Lei nº 1.906/2019		X		2, 4, 5, 6, 7, 9	B, D, F, G, H, J
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2024.

  
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal